

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: mv4rgx8f SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/06/2019 Indicação nº 2506/2019 Protocolo nº 5008/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso a necessidade de disponibilizar ônibus objetivando a condução de atletas do Projeto de Judô Social.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade disponibilizar ônibus objetivando a condução dos atletas do Projeto de Judô Social que representarão o Estado de Mato Grosso no campeonato de judô que ocorrerá em Jataí/GO entre os dias 16/08/2019 e 18/08/2019.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência da solicitação formulada pela ONG Transformação, representada pelo presidente Carlos Fernando Pereira, e sensei Marcos Paulo Pereira, que desenvolvem projeto social junto à comunidade.

Importa frisar que o projeto atende por volta de 160 (cento e sessenta) crianças e adolescentes carentes de varias regiões do Estado, dos quais 38 (trinta e oito) alunos e 01 (um) professor representarão o Estado de Mato Grosso no campeonato de judô que ocorrerá em Jataí/GO.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Faissal
Deputado Estadual